



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1968

ASSUNTO

PROJETO DE LEI Nº 85/68

INICIATIVA:

VEREADOR SEBASTIÃO FERREIRA DE PAIVA

HISTÓRICO:

Declara de Utilidade Pública a " Sociedade de Defesa Contra a Lepra de Cachoeiro de Itapemirim.

### AUTUAÇÃO

Aos 30 ( trinta ) dias do mês de Setembro do ano de mil novecentos e oitenta e oito , autuo o PROJETO DE LEI supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19 68 a 19

Presidente: Clovis de Barros

Vice-Presidente: Jurandyr Adiverci

1º Secretário:

2º Secretário:



ESTÁDO DO ESPÍRITO SANTO

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

EXERCÍCIO DE 1968

**ASSUNTO**

PROJETO DE LEI Nº 05/68

**INICIATIVA:**

VEREADOR SEBASTIÃO FERREIRA DE PAIVA

**HISTORICO:** Declara de Utilidade Pública "Associação de Defesa Contra a Represa de Cachoeiro de Itapemirim".

**AUTUAÇÃO**

Aos 30 (trinta) dias do mês de Setembro do ano de mil novecentos e sessenta e oito, autuo o PROJETO DE LEI supra-citado e mais documentos que se seguem



PROJETO DE LEI Nº 85/68.

(Rubrica do Presidente)

Art. 1º - Fica declarada de "UTILIDADE PÚBLICA" a "SOCIEDADE DE DEFESA CONTRA A LEpra DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, sediada nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,  
JUSTIÇA E REDAÇÃO

Sala das sessões, 30/9/1968

(RUBRICA DO PRESIDENTE)

*Sebastião Ferreira de Paiva*

SEBASTIÃO FERREIRA DE PAIVA

= JUSTIFICATIVA =

A Sociedade de Defesa Contra a Lepra de Cachoeiro de Itapemirim, fundada em 1942 com a denominação de Sociedade de Assistência aos Lázaros e Defesa contra a Lepra de Cachoeiro de Itapemirim, teve seus Estatutos Registrados sob o nº 115 em 20 de junho de 1955.

Dêsde a data de sua fundação graças à abnegação de pessoas de boa vontade de Cachoeiro de Itapemirim, esta Sociedade vem cumprindo fielmente a missão para a qual fôra criada e seguindo as determinações da Federação das Sociedades de Defesa Contra a Lepra e do Serviço Nacional da Lepra.

Desnecessário seria dizer do que representa o problema da Lepra em nosso país e da necessidade de uma ação desassombrada das Sociedades para minorar os sofrimentos daqueles infelizes portadores da terrível moléstia e principalmente dos que são desprovidos de recursos para combatê-la.

Entende a Saúde Pública que os portadores da doença sempre que possível devem ser tratados nos seus lares, com justificativa de que os mesmos não podem ser marginalizados da Sociedade em que vive. Do lado humano talvez seja esta uma medida justa, porém se encararmos o problema por outro ângulo devemos convir que a vivencia do doente com seus familiares, seus companheiros de trabalho, etc., constitui um sério perigo de contágio com conseqüências imprevisíveis para a sociedade.

A Diretoria atual está assim constituída:

Presidente: Ruth de Almeida Ramos Vieira; 1ª Vice-Presidente Margarida Vivacqua Campos; 2ª Vice-Presidente: Elza Novaes Pais Barret  
1ª Secretária: Marina Coelho Azevedo; 2ª Secretária: Hilda Mancini ;  
3ª Secretária: Sebastiana Malheiros de Mattos; 1ª Tesoureira: Conceição Noraes Dutra; 2ª Tesoureira: Zenita Machado Bechepeche.

Atualmente a Sociedade de Defesa Contra a Lepra de Cachoeiro de Itapemirim, presta assistencia a oitenta e nove pessoas entre doentes e dependentes da seguinte forma:

De 0 a 6 anos - 15  
De 7 a 18 anos - 33  
De mais de 18 anos - 41

TOTAL: 89

Além da assistência às pessoas acima a Sociedade por força estatutária, por ocasião do Natal contribui com substancial ajuda ao Leprosário de Itanhenga, ajuda esta representada por roupas, calçados, remédios, gêneros de alimentação, brinquedos, etc.

A Sociedade de Defesa Contra a Lepra de Cachoeiro de Itapemirim é auxiliada por verbas Federais do Ministério de Educação e Cul-

*As Vereadoras decidiram votar por unanimidade a favor da Lei nº 85/68. O Sr. Vereador Sr. José de Almeida também votou a favor da Lei nº 85/68. 30/9/68*

Pensões de Const. Just. Redução

A referida sociedade  
já foi reconhecida como  
de Utilidade Pública,  
abrangida da Lei 1202 de  
19/12/67 e desta forma  
o projeto n. 85/68 está  
prejudicado.

7/10/68

Quindimbal

Sr. Presidente da Câmara

Faço ao parecer  
do ilustre senhor Relator,  
apontando lei que já  
deferiu a referida enti-  
dade o título de "Uti-  
lidade Pública, deixo  
de colher o parecer dos  
segundos membros, ausente,  
por sinal, nesta oportuni-  
dade e faço concluir  
estes autos à V. Exa.

Sala das Comissões, 7/10/68

Justino  
Msc. C. Justino



CONT.....

Do Ministério de Educação e Cultura e Ministério da Saúde, que são insuficientes para atendimento de suas reais necessidades, tornando necessário apelar para os donativos e contribuições sociais.

Sala das Sessões, 30 de setembro de 1968.

*Sebastião Ferreira de Paiva*

SEBASTIAO FERREIRA DE PAIVA

= VEREADOR =

## SOCIEDADE DE DEFESA CONTRA A LEPROSA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

A Sociedade de Defesa Contra a Lepra de Cachoeiro de Itapemirim fundada em 1942 com a Denominação de Sociedade de Assistência aos Lázaros e Defesa / contra a Lepra de Cachoeiro de Itapemirim teve seus Estatutos Registrados sob nº 115 em 20 de junho de 1955.

Desde a data de sua fundação graças a abnegação de pessoas de boa vontade de Cachoeiro de Itapemirim esta Sociedade vem cumprindo fielmente a missão para a qual fôra criada e seguindo as determinações da Federação das Sociedades de Defesa Contra a Lepra e do Serviço Nacional da Lepra.

Desnecessário seria dizer do que representa o problema da Lepra em nosso país e da necessidade de uma ação desassombrada das Sociedades para minorar os sofrimentos daqueles infelizes portadores da terrível moléstia e principalmente dos que são desprovidos de recursos para combatê-la.

Entende a Saúde Pública que os portadores da doença sempre que possível devem ser tratados nos seus lares, com justificativa de que os mesmos não podem ser marginalizados da Sociedade em que vive. Do lado humano talvez seja / esta uma medida justa, porém se encararmos o problema por outro ângulo devemos convir que a vivência do doente com seus familiares, seus companheiros de trabalho est., constitui um sério perigo de contágio com consequências imprevisíveis para a sociedade.

A Diretoria atual está assim constituída:

Presidente: Ruth de Almeida Ramos Vieira.

1ª Vice- Presidente: Margarida Vivacqua Campos.

2ª Vice- Presidente: Elza Novaes Pais Barreto.

1ª Secretária: Marina Coelho Azevedo.

2ª Secretária: Hilda Mancini.

3ª Secretária: Sebastiana Malheiros de Matos.

1ª Tesoureira: Conceição Moraes Dutra.

2ª Tesoureira: Zenita Machado Bechepeche.

Atualmente a Sociedade de Defesa Contra a Lepra de Cachoeiro de Itapemirim presta assistência a oitenta e nove pessoas entre doentes e dependentes da seguinte forma:

De 0 a 6 anos- 15

De 7 a 18 anos- 33

De mais de 18 anos- 41

Total - 89

Além da assistência às pessoas acima a Sociedade por força estatutária, por ocasião do Natal contribui com substancial ajuda ao Leprosário de Itanhenga, ajuda esta representada por roupas, calçados, remédios, gêneros de alimentação, brinquedos, etc.

A Sociedade de Defesa Contra a Lepra de Cachoeiro de Itapemirim é auxiliada por verbas Federais do Ministério de Educação e Cultura e Ministério da Saúde, que são insuficientes para atendimento de suas reais necessidades, tornando necessário apelar para os donativos e contribuições sociais.

A T E S T A D O

Atesto que a SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA AOS LÁZAROS E DEFESA CONTRA A LEPROA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, com séde em Cachoeiro de Itapemirim, Est. do Espírito Santo, tem como finalidade dar assistência às famílias indigentes dos doentes de lepra e menores desamparados, e está em pleno e regular funcionamento, sob a direção de sua Presidente, RUTH DE ALMEIDA RAMOS VIEIRA, eleita para o biênio 15 de junho de 1967 a 15 de junho de 1969, e que não distribue a seus dirigentes e associados qualquer parcela de seu patrimônio.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de abril de 1968.

*João Borges de Almeida  
Diretor, de Junho de 1967 a 1969*

njl

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO

TABELIÃO  
**DR. MELCHISEDECK SANDOVAL**  
ESCREVENTES JURAMENTADOS

Jorge Salim Tanure  
Lysette Sandoval Gonçalves  
Josias Tôrres Machado  
José Soares da Silva  
Lúcia Sandoval Gonçalves  
Chamberly Buteri Sandoval

Rua 25 de Março, 36  
TEL. 21 34  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - E. SANTO

CARTÓRIO "DR. JEREMIAS SANDOVAL" - 1.º OFÍCIO  
TABELIÃO: DR. MELCHISEDECK SANDOVAL

Reconheço a(s) firma(s) *supra de Dr.*  
*Pedro Borges de Resende*

Cach.º Itapemirim, 30 de abril / 19.68

Em test.º *da* da verdade.

*Melchisedeck Sandoval*

PROJETO DE LEI Nº 85/68

Art. 1º - Fica declarada de "UTILIDADE PÚBLICA" a "SOCIEDADE DE DEFESA CONTRA A LEpra DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, sediada nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de setembro de 1968.

*Sebastião Ferreira de Paiva*

SEBASTIÃO FERREIRA DE PAIVA

- JUSTIFICATIVA -

A Sociedade de Defesa Contra a Lepra de Cachoeiro de Itapemirim, fundada em 1942 com a denominação de Sociedade de Assistência aos Lázaros e Defesa contra a Lepra de Cachoeiro de Itapemirim, teve seus Estatutos Registrados sob o nº 115 em 20 de junho de 1955.

Desde a data de sua fundação graças à abnegação de pessoas de boa vontade de Cachoeiro de Itapemirim, esta Sociedade vem cumprindo fielmente a missão para a qual fôra criada e seguindo as determinações da Federação das Sociedades de Defesa Contra a Lepra e do Serviço Nacional da Lepra.

Desnecessário seria dizer de que representa o problema da Lepra em nosso país e da necessidade de uma ação desassombrada das Sociedades para minorar os sofrimentos daqueles infelizes portadores da terrível moléstia e principalmente dos que são desprovidos de recursos para combatê-la.

Entende a Saúde Pública que os portadores da doença sempre que possível devem ser tratados nos seus lares, com justificativa de que os mesmos não podem ser marginalizados da Sociedade em que vive. Do lado humano talvez seja esta uma medida justa, porém se encararmos o problema por outro ângulo devemos convir que a vivência do doente com seus familiares, seus companheiros de trabalho, etc., constitui um sério perigo de contágio com consequências imprevisíveis para a sociedade.

A Diretoria atual está assim constituída:

Presidente: Ruth de Almeida Ramos Vieira; 1ª Vice-Presidente: Margarida Vivacqua Campos; 2ª Vice-Presidente: Elza Novaes Pais Barreto; 1ª Secretária: Marina Coelho Azevedo; 2ª Secretária: Hilda Mancini; 3ª Secretária: Sebastiana Malheiros de Mattos; 1ª Tesoureira: Conceição Noraes Dutra; 2ª Tesoureira: Zenita Machado Bechepeche.

Atualmente a Sociedade de Defesa Contra a Lepra de Cachoeiro de Itapemirim, presta assistência a oitenta e nove pessoas entre doentes e dependentes da seguinte forma:

|                      |    |
|----------------------|----|
| De 0 a 6 anos -      | 15 |
| De 7 a 18 anos -     | 33 |
| De mais de 18 anos - | 41 |

TOTAL: 89

Além da assistência às pessoas acima a Sociedade por força estatutária, por ocasião do Natal contribui com substancial ajuda ao Leprosário de Itanhenga, ajuda esta representada por roupas, calçados, remédios, gêneros de alimentação, brinquedos, etc.

A Sociedade de Defesa Contra a Lepra de Cachoeiro de Itape-

mirim é auxiliada por verbas Federais do Ministério de Educação e Cul



CONT.....

Do Ministério de Educação e Cultura e Ministério da Saúde, que são insuficientes para atendimento de suas reais necessidades, tornando necessário apelar para os donativos e contribuições sociais.

Sala das Sessões, 30 de setembro de 1968.

Sebastião Ferreira de Paiva

SEBASTIÃO FERREIRA DE PAIVA

= VEREADOR =

PROJETO DE LEI Nº 85/68

Art. 1º - Fica declarada de "UTILIDADE PÚBLICA" a "SOCIEDADE DE DEFESA CONTRA A LEPROSA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, sediada nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de setembro de 1968.

*Sebastião Ferreira de Paiva*

SEBASTIÃO FERREIRA DE PAIVA

JUSTIFICATIVA

A Sociedade de Defesa Contra a Lepra de Cachoeiro de Itapemirim, fundada em 1942 com a denominação de Sociedade de Assistência aos Lázaros e Defesa contra a Lepra de Cachoeiro de Itapemirim, teve seus Estatutos Registrados sob o nº 115 em 20 de junho de 1955.

Dêsde a data de sua fundação graças à abnegação de pessoas de boa vontade de Cachoeiro de Itapemirim, esta Sociedade vem cumprindo fielmente a missão para a qual fora criada e seguindo as determinações da Federação das Sociedades de Defesa Contra a Lepra e do Serviço Nacional da Lepra.

Desnecessário seria dizer de que representa o problema da Lepra em nosso país e da necessidade de uma ação desassombrada das Sociedades para minorar os sofrimentos daqueles infelizes portadores da terrível moléstia e principalmente dos que são desprovidos de recursos para combatê-la.

Entende a Saúde Pública que os portadores da doença sempre que possível devem ser tratados nos seus lares, com justificativa de que os mesmos não podem ser marginalizados da Sociedade em que vive. Do lado humano talvez seja esta uma medida justa, porém se encararmos o problema por outro ângulo devemos convir que a vivência do doente com seus familiares, seus companheiros de trabalho, etc., constitui um sério perigo de contágio com consequências imprevisíveis para a sociedade.

A Diretoria atual está assim constituída:

Presidente: Ruth de Almeida Ramos Vieira; 1º Vice-Presidente: Margarida Vivacqua Campos; 2º Vice-Presidente: Elsa Novaes Pais Barreto; 1ª Secretária: Marina Coelho Azevedo; 2ª Secretária: Hilda Mancini; 3ª Secretária: Sebastiana Malheiros de Mattos; 1ª Tesoureira: Conceição Novaes Dutra; 2ª Tesoureira: Zenita Machado Bechepeche.

Atualmente a Sociedade de Defesa Contra a Lepra de Cachoeiro de Itapemirim, presta assistência a oitenta e nove pessoas entre doentes e dependentes da seguinte forma:

|                      |    |
|----------------------|----|
| De 0 a 6 anos -      | 15 |
| De 7 a 18 anos -     | 33 |
| De mais de 18 anos - | 41 |

TOTAL: 89

Além da assistência às pessoas acima a Sociedade por força estatutária, por ocasião do Natal contribui com substancial ajuda ao Leprosário de Itanhenga, ajuda esta representada por roupas, calçados, remédios, gêneros de alimentação, brinquedos, etc.

A Sociedade de Defesa Contra a Lepra de Cachoeiro de Itape-

mirim é auxiliada por verbas Federais do Ministério de Educação e Cul-

CONT.....

Do Ministério de Educação e Cultura e Ministério da Saúde, que são insuficientes para atendimento de suas reais necessidades, tornando necessário apelar para os donativos e contribuições sociais.

Sala das Sessões, 30 de setembro de 1968.

Sebastião Ferreira de Paiva

SEBASTIÃO FERREIRA DE PAIVA

= VEREADOR =

PROJETO DE LEI Nº 85/68

Art. 1º - Fica declarada de "UTILIDADE PÚBLICA" a "SOCIEDADE DE DEFESA CONTRA A LEpra DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, sediada nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de setembro de 1968.

*Sebastião Ferrerra de Paiva*

SEBASTIÃO FERRERRA DE PAIVA

= JUSTIFICATIVA =

A Sociedade de Defesa Contra a Lepra de Cachoeiro de Itapemirim, fundada em 1942 com a denominação de Sociedade de Assistência aos Lázaros e Defesa contra a Lepra de Cachoeiro de Itapemirim, teve seus Estatutos Registrados sob o nº 115 em 20 de junho de 1955.

Dêsde a data de sua fundação graças à abnegação de pessoas de boa vontade de Cachoeiro de Itapemirim, esta Sociedade vem cumprindo fielmente a missão para a qual fôra criada e seguindo as determinações da Federação das Sociedades de Defesa Contra a Lepra e do Serviço Nacional da Lepra.

Desnecessário seria dizer da que representa o problema da Lepra em nosso país e da necessidade de uma ação desassomburada das Sociedades para minorar os sofrimentos daqueles infelizes portadores da terrível moléstia e principalmente dos que são desprovidos de recursos para combatê-la.

Entende a Saúde Pública que os portadores da doença sempre que possível devem ser tratados nos seus lares, com justificativa de que os mesmos não podem ser marginalizados da Sociedade em que vive. Do lado humano talvez seja esta uma medida justa, porém se encararmos o problema por outro ângulo devemos convir que a vivência do doente com seus familiares, seus companheiros de trabalho, etc., constitui um sério perigo de contágio com consequências imprevisíveis para a sociedade.

A Diretoria atual está assim constituída:

Presidente: Ruth de Almeida Ramos Vieira; 1º Vice-Presidente: Margarida Vivacqua Campos; 2º Vice-Presidente: Elza Novaes Pais Barreto; 1ª Secretária: Marina Coelho Azevedo; 2ª Secretária: Hilda Mancini; 3ª Secretária: Sebastiana Malheiros de Mattos; 1ª Tesoureira: Conceição Noraes Dutra; 2ª Tesoureira: Zenita Machado Bechepeche.

Atualmente a Sociedade de Defesa Contra a Lepra de Cachoeiro de Itapemirim, presta assistência a oitenta e nove pessoas entre doentes e dependentes da seguinte forma:

|                      |    |
|----------------------|----|
| De 0 a 6 anos -      | 15 |
| De 7 a 18 anos -     | 33 |
| De mais de 18 anos - | 41 |

TOTAL: 89

Além da assistência às pessoas acima a Sociedade por força estatutária, por ocasião do Natal contribui com substancial ajuda ao Leprosário de Itanhenga, ajuda esta representada por roupas, calçados, remédios, gêneros de alimentação, brinquedos, etc.

A Sociedade de Defesa Contra a Lepra de Cachoeiro de Itape-

mirim é auxiliada por verbas Federais do Ministério de Educação e Cul-

CONT.....

Do Ministério de Educação e Cultura e Ministério da Saúde, que são insuficientes para atendimento de suas reais necessidades, tornando necessário apelar para os donativos e contribuições sociais.

Sala das Sessões, 30 de setembro de 1968.

Sebastião Ferreira de Paiva

SEBASTIÃO FERREIRA DE PAIVA

= VEREADOR =

Art. 1º - Fica declarada de "UTILIDADE PÚBLICA" a "SOCIEDADE DE DEFESA CONTRA A LEpra DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, sediada nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de setembro de 1968.

*Sebastião Ferrera de Paiva*

SEBASTIÃO FERRERA DE PAIVA

**JUSTIFICATIVA**

A Sociedade de Defesa Contra a Lepra de Cachoeiro de Itapemirim, fundada em 1942 com a denominação de Sociedade de Assistência aos Lázarus e Defesa contra a Lepra de Cachoeiro de Itapemirim, teve seus Estatutos Registrados sob o nº 115 em 20 de junho de 1955.

Dêsde a data de sua fundação graças à abnegação de pessoas de boa vontade de Cachoeiro de Itapemirim, esta Sociedade vem cumprindo fielmente a missão para a qual fôra criada e seguindo as determinações da Federação das Sociedades de Defesa Contra a Lepra e do Serviço Nacional da Lepra.

Desnecessário seria dizer de quem representa o problema da Lepra em nosso país e da necessidade de uma ação desassombrada das Sociedades para minorar os sofrimentos daqueles infelizes portadores da terrível moléstia e principalmente dos que são desprovidos de recursos para combatê-la.

Entende a Saúde Pública que os portadores da doença sempre que possível devem ser tratados nos seus lares, com justificativa de que os mesmos não podem ser marginalizados da Sociedade em que vive. Do lado humano talvez seja esta uma medida justa, porém se encararmos o problema por outro ângulo devemos convir que a vivencia do doente com seus familiares, seus companheiros de trabalho, etc., constitui um sério perigo de contágio com consequências imprevisíveis para a sociedade.

A Diretoria atual está assim constituída:

Presidente: Ruth de Almeida Ramos Vieira; 1º Vice-Presidente Margarida Vivaqua Campos; 2º Vice-Presidente: Elza Novaes Pais Barret  
1ª Secretária: Marina Coelho Azevedo; 2ª Secretária: Hilda Mancini;  
3ª Secretária: Sebastiana Malheiros de Mattos; 1ª Tesoureira: Conceição Noraes Dutra; 2ª Tesoureira: Zenita Machado Bechepeche.

Atualmente a Sociedade de Defesa Contra a Lepra de Cachoeiro de Itapemirim, presta assistência a oitenta e nove pessoas entre doentes e dependentes da seguinte forma:

|                      |    |
|----------------------|----|
| De 0 a 6 anos -      | 15 |
| De 7 a 18 anos -     | 33 |
| De mais de 18 anos - | 41 |

TOTAL: 89

Além da assistência às pessoas acima a Sociedade por força estatutária, por ocasião do Natal contribui com substancial ajuda ao Leprosário de Itanhenga, ajuda esta representada por roupas, calçados, remédios, gêneros de alimentação, brinquedos, etc.

A Sociedade de Defesa Contra a Lepra de Cachoeiro de Itape-

mirim é auxiliada por verbas Federais do Ministério de Educação e Cul-

CONT.....

Do Ministério de Educação e Cultura e Ministério da Saúde, que são insuficientes para atendimento de suas reais necessidades, tornando necessário apelar para os donativos e contribuições sociais.

Sala das Sessões, 30 de setembro de 1968.

*Sebastião Ferreira de Paiva*

SEBASTIÃO FERREIRA DE PAIVA

= VEREADOR =

Aprovado em 1ª discussão  
 por unanimidade  
 Sala das Sessões 30/09/1968  
*[Handwritten Signature]*  
 (RUBRICA DO PRESIDENTE)

O Vereador infra-assinado, eleito pela legenda do  
ARENA, com assento nesta Casa, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante V. Exa. requerer o seguinte:

Solicita regime de urgência ao Projeto de Lei nº 85/68, que versa sobre declaração de UTILIDADE PÚBLICA a SOCIEDADE DE DEFESA CONTRA A LEPROSA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

E. deferimento.

Sala de Sessões, 30 de setembro de 1968

*Sebastião Farias da Silva*



Aprovado em 1ª discussão  
por \_\_\_\_\_  
Sala das Sessões 30/9/68  
*[Signature]*  
(RUERICA DO PRESIDENTE)

O Vereador infra-assinado, eleito pela legenda do  
~~ARENA~~, com assento nesta Casa, no uso de suas atribui-  
ções regimentais, vem perante V. Exa. requerer o seguinte:

Solicita regime de urgência ao Projeto de Lei  
nº 85/68, que versa sobre declaração de UTILIDADE PÚBLICA  
a SOCIEDADE DE DEFESA CONTRA A LEPROSA DE CACHOEIRO DE ITAPE-  
MIRIM.

E. deferimento.

Sala de Sessões, de 30 de setembro de 1968

*Sebastião Ferreira de Paula*

Aos 30 de set 68  
Comissão de Justiça  
Paulo de F.

Inclua-se na Ordem do Dia da próxima sessão.

Sala das Sessões, 7/10/1968

Paulo de F.  
(Rubrica do Presidente)

Aprovado em 1ª discussão

por Paulo de F.

Sala das sessões, 14/10/1968

Paulo de F.  
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

A REDAÇÃO

Sala das sessões, 14/10/1968

Paulo de F.  
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

A Sanção

Sala das sessões, 14/10/1968

Paulo de F.  
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

277/68

14 (Projetos de Lei)

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de outubro de 1968.

Senhor Prefeito:

Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência, para os fins de sanção legal, os Projetos de Lei n.ºs 48/68, 57/68, 62/68, 64/68, 65/68, 66/68, 67/68, 68/68, 69/68, 70/68, 71/68, 73/68, 77/68 e 85/68, todos aprovados pelo plenário desta Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada ontem.

Aproveito o ensejo para apresentar-lhe as minhas

Atenciosas Saudações,

---

CLÉVIS DE SAUS

Presidente da Câmara

Ao Exmo. Senhor  
Nelo Vela Borselli  
DD. Prefeito Municipal  
Cachoeiro de Itapemirim  
Nota

PROJETO DE LEI Nº 85/68

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, usando de suas atribuições legais: Faço saber que a Câmara decretou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a SOCIEDADE DE DEFESA CONTRA A LEPROSA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, sediada nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de outubro de 1968.

---

CLOVIS DE BARROS

Presidente da Câmara

|          |                 |
|----------|-----------------|
| DATA     | NUMERO          |
| 30/09/68 | 085/68          |
| DESTINO: | CODIGO:         |
| Arguimb  | - L.P.L. 313/68 |